



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI N.044/2000

PUBLICADO NO JORNAL
De Beltrão
 EXEMPLAR Nº 2765
 DATA, 07/06/2000

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00, ao Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e/EU Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil, reais), de acordo com as especificações a seguir:


0600	ASSESSORIA DE INDUSTRIA COM. E TURISMO	
0601	ASSESSORIA DE INDUSTRIA COM. E TURISMO	
11623461.005	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
0535 4120.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE.	RS 120.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer com a despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação baixo especificada, de conformidade com o item III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

1200	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENV.	
1201	DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL.	
1688.5341.017	PROGRAMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL.	
2320 - 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná, em 02 de junho de 2000.


 JOSE LUIZ SARI
 Secretário de Finanças
 Decreto 017/99


 LUIS RAIMUNDO CORTI
 Prefeito Municipal